

Processo 749.632

Prestação de Contas Municipal

Prefeitura Municipal de Claro dos Poções

Exercício de 2007

À Coordenadoria de Apoio à Primeira Câmara,

Por meio do Ofício nº 0051/2013, protocolizado nesta Casa sob o nº 0003144-11, o Presidente da Câmara Municipal de Claro dos Poções, Senhor Fernando Oldemar Prates, o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Senhor José Maria de Oliveira e o Presidente da Comissão Especial, Senhor Emerson Gonçalves de Souza, solicitam prorrogação do prazo para apreciação do Parecer Prévio deste Tribunal, relativo aos autos de Prestação de Contas em epígrafe.

De acordo com o art. 239 do Regimento Interno deste Tribunal, a Câmara Municipal tem até 120 dias para julgar as contas e enviar a documentação comprobatória a esta Casa.

No presente caso, o prazo para manifestação da Câmara teve início no dia 27/08/2013, fl. 139, tendo expirado, portanto, em 13/01/2014.

Considerando que não há previsão regimental para prorrogação do prazo estabelecido pelo art. 239 do RITCEMG para julgamento das contas, indefiro a solicitação.

Comunique-se a decisão aos requerentes. Após, junte-se a documentação aos autos de nº 749.632 e dê-se regular tramitação ao feito.

Tribunal de Contas, ____ / ____ /2014.

Conselheiro Wanderley Ávila

Relator